



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**PPGEP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002**

*Estabelece normas complementares relativas às Disciplinas de Seminários dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFPE).*

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP)** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer normas complementares sobre as disciplinas Seminários I e II.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes normas relativas à disciplina de Seminários I:

I – Todos os alunos de Mestrado Acadêmico deverão frequentar a disciplina Seminários I;

II – A frequência mínima será de 2/3 (dois terços) da carga horária total da disciplina (30 horas), o que equivale a 20 sessões, para alunos não bolsistas. Os alunos bolsistas deverão estar presentes em todas as sessões. No caso de uma eventual ausência, esta deve ser formalmente justificada junto à secretaria do programa, sob pena do aluno ter sua bolsa suspensa;

II – Considera-se ainda, como parte da disciplina, a participação em todas as palestras promovidas pelo programa.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes normas relativas à disciplina de Seminários II:

I – Os alunos de doutorado são obrigados a se matricular na disciplina de Seminários II. A disciplina consistirá na participação em aulas expositivas e também nas comissões examinadoras dos projetos de dissertação dos alunos de mestrado acadêmico, envolvendo arguição e avaliação dos projetos, devendo os doutorandos, inclusive, emitirem parecer sobre os projetos de dissertação.

II – Os bolsistas de doutorado devem assistir às defesas de tese e aos seminários de convidados do programa, com destaque para palestrantes internacionais.

Recife, Fevereiro de 2016.